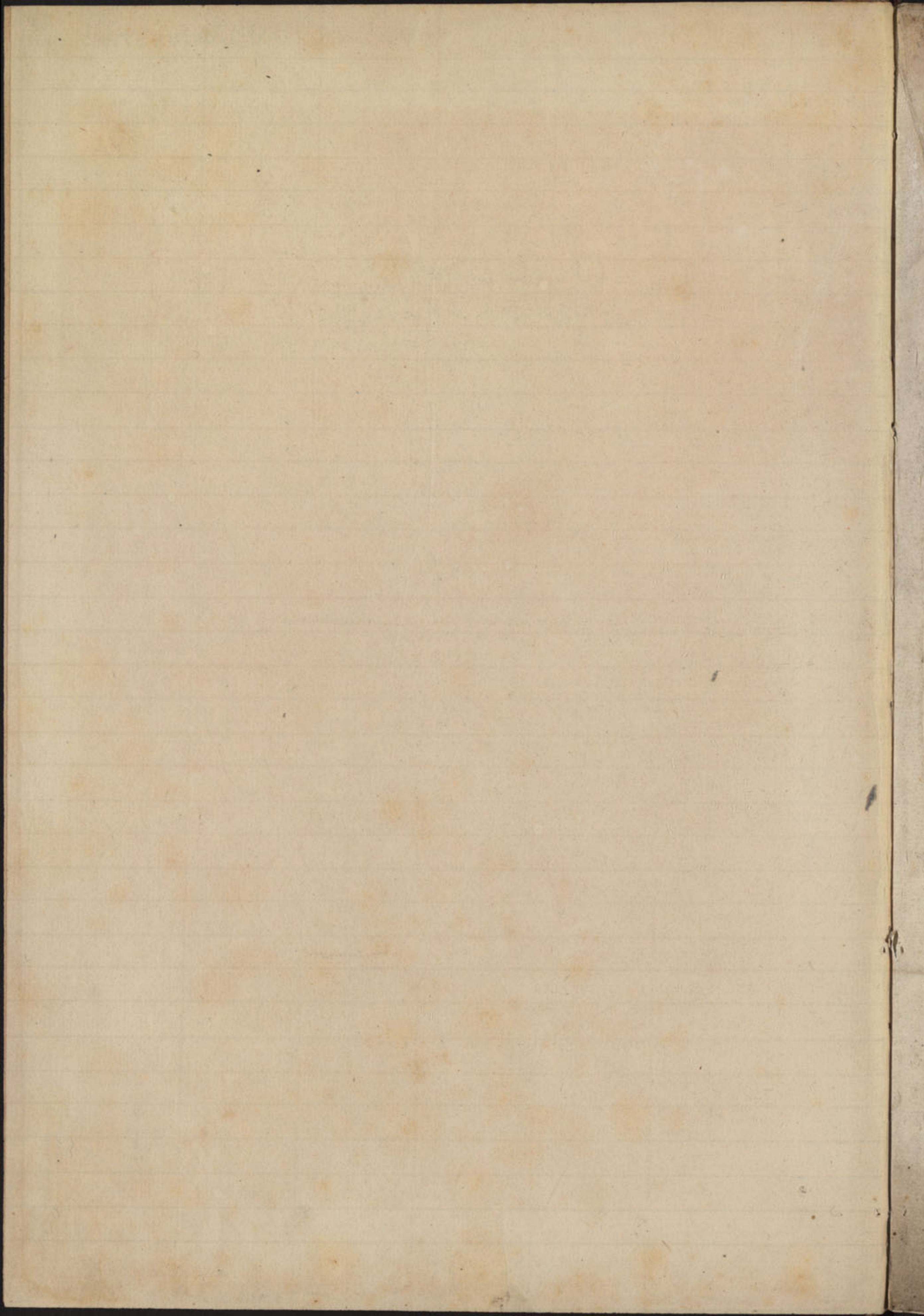




Sala	V.T
Gab.	
Est.	15
Tab.	10
N.º	2

Sala v.T.
Gab.
Est. 15
Tab. 10
N.º 1-16

C
1759
C.



LISTA
DAS
PESSOAS,



QUE SAHIRAM, CONDENACOENS, QUE TIVERAM, E SENTENÇAS, que se lêraõ no Auto publico da Fé, que se celebrou na Igreja do Real Mosteiro de Santa Cruz da Cidade de Coimbra em Domingo 23. de Dezembro de 1759.

SENDO

O SERENISSIMO SENHOR
DOM JOZEPH
INQUIZIDOR GERAL

Destes Reynos, e Senhorios de Portugal.

HOMENS.

PESSOAS, QUE NAM ABJURAM, NEM LEVAM HABITO.

Num Idedes

1 61



QUADRE Domingos Rodrigues da Sylva, Sacerdote do habito de S. Pedro, natural do lugar de Fiolhais, Freguezia de Santa Maria de Louredo, Comarca de Villa Real, Arcebispado de Braga, e assistente na Cidade de Lisboa, que abjurou de vehemente no Auto publico da Fé, que se celebrou na Igreja do Real Mosteyro de Santa Cruz, desta Cidade em 29. de Julho de 1753 por concorrer para que se desse adoracão a certa pessoa do sexo feminino, que se fingia Santa, sendo seu Director espirital: e reiterar o Sacramento do Baptismo, administrando-lho sendo adulta, e praticar abusos injuriosos, e contrarios á verdade de outros Sacramentos da Igreja, a fim de encobrir o trato illicito, que tinha com a mesma pessoa: prezo segunda vèz por naõ cumprir o degredo, a que foi condemnado.

Penas:
Penit espirit. e de gradado por toda a vida para Bis-sau.

2 35

MANOELO Monteyro da Sylva, aliáz Francisco Jozeph da Sylva, que foi Filozofa, e Escrevente, natural da Cidade de Aveyro, e morador na de Lisboa; que abjurou de leve no Auto publico da Fé, que se celebrou no Claustro do Convento de S. Domingos da Cidade de Lisboa em 27. de Agosto de 1758. por proferir, e escrever propozicoens hereticas, e blasfemas, tendo o atrevimento de as intimar por letra ao Santo Officio, affirmando, que estava prompto para as sustentar: prezo segunda vèz por fugir do degredo, a que foi julgado, valendo-se do pretexto de vir á Inquizicão, em cuja Salla intentou dar com humafaca no Official, que o conduzia.

Açoutes, e Galés por toda a vida.

PESSOAS, QUE ABJURAM. E NAM LEVAM HABITO.
PRIMEIRA ABJURAC,AM DE LEVE.

3 61

JOAõ de Abreu, Barqueyro, natural da Villa de Tancos, Patriarcado de Lisboa, e morador na de Abrantes, Bispado da Guarda: por uzar de acçoens, e bençãos supersticiozas para preservar de infer-

Penit. espirit. instr. ord. Carcere a arbitrio, e 3 annos para o Bispado de Portalegre.

- infirmidades, com prezipção de ter pacto com o Demonio.
- 4 57 Manoel Váz, Tecelão, natural da Freguezia de S. Miguel de Cr. yxo- mil, termo da Villa de Guimaraens, e morador na de Ponte de Lima, Arcebispado de Braga: por contrahir matrimonio com m. cazada, sem certeza da morte de seu legitimo marido.
- 5 22 Amaro Jozeph, Moço de navios, solteiro, filho de Gaspár Gonçalves Fontes, que foi Capateiro, natural, e morador da Cidade de Lisboa: por jurar falso em juizo competente, que era falecida certa pessoa, dando occasião a cometer-se o crime de Bigamia.
- 6 27 Joachim Antonio de Mesquita, Marinheyro, solteiro, filho de João Antonio, Taberneyro, natural, e morador da Cidade de Lisboa: pela mesma culpa.

O mesmo, e 3. annos para a Cidade de Sylves.

O mesmo, e 5. annos para o Conito de Castro-Marim.

O mesmo.

SEGUNDA ABJURAC, AM DE LEVE.

- 7 23 S Yvestre Jozeph de Menezes, Capitaõ de Artelharia, natural, e morador da Villa de Tarouça, Bispado de Lamego: por cazar segunda vèz, sendo viva sua primeira, e legitima mulher.
- 8 50 Antonio Gonçalvez Antunes, Lavrador, natural, e morador do lugar de Villarinho, Freguezia de S. Pedro de Villar de Ferreyros, Concelho de Mondim de Basto, Arcebispado de Braga: por acreditar varios erros hereticos, e blasfemos, que queriaõ introduzir certas pessoas, assistindo em congressos occultos, que praticavaõ para este fim com o nome de Apostolado.
- 9 21 Bento Ferreyra, homem pardo, Carpinteyro, natural, e morador das Lagoas do Sul, Bispado de Pernambuco: por cazar segunda vez, sendo viva sua primeira, e legitima mulher.
- 10 33 Lourenço de Almeyda, aliáz Manoel Pinto, Trabalhador, e Mancebo de navios, natural do lugar da Relva, Freguezia de N. Senhora das Neves, termo da Cidade de Ponte-Delgada, Ilha de S. Miguel, Bispado de Angra, e morador na de N. Senhora do Pilar, termo da Cidade de S. Sebastião, Bispado do Rio de Janeyro: pela mesma culpa.
- 11 43 Manoel Lourenço Flores, aliáz Manoel de JESUS, aliáz Manoel Homem, aliáz Manoel Percyra Braga, aliáz João Pereyra, Marinheyro, natural da Freguezia de N. Senhora da Conceyção da Villa de Santa Cruz, Ilha das Flores, Bispado de Angra, e morador no lugar de Tapicurá, Freguezia de S. João de Taburaí, Bispado do Rio de Janeyro: por cazar sexta vèz, sendo viva sua primeira, e legitima mulher.

O mesmo, e 6. annos para Mazagão.

O mesmo, açoutes, e 4. annos para o Bispado do Porto.

O mesmo, e 5. annos para Galéz.

O mesmo.

O mesmo, e 10. annos para Galéz

Penit. espir. instr. ord. Carc. a arbitrio, açoutes e 5. annos para Castro-Marim.

O mesmo, susp. para semp. do poder de conf. e fazer exorcis. e do mais exerc. de suas Ord. por 5. an. e pelos mes. degr. para o Reyno de Angól

O mesmo, suspes para semp. decõf. dizer Mis e fazer exorcism. e do mais exerc. de suas Ord. por 8. an. e pelos mesm. para o Reyno de Angola, e não entrará mais na Cid. da Guard. e Vil. de Germelo.

PESSOAS, QUE ABJURAM, E NAM LEVAM HABITO.

PRIMEIRA ABJURAC, AM DE VEHEMENTE.

- 12 70 A Ntonio Soares, Ferreyro, natural da Freguezia de San-Tiago da Capella, Bispado do Porto, e morador na Cidade de Lisboa, que abjurou de leve no Auto publico da Fé, que se celebrou no Claustro do Convento de S. Domingos da Cidade de Lisboa em 27. de Agosto de 1758: por fazer curas supersticiozas, e prezipção de ter pacto com o Demonio: prezo segunda vèz por reincidir nas mesmas culpas.
- 13 59 O Padre João Domingues de Sequeyra, Sacerdote do habito de S. Pedro, e Confessor, natural do lugar da Prova, termo da Villa de Penedono, Bispado de Lamego, e morador na Cidade da Guarda, aonde servia de Sacristão da Cathedral: por seguir doutrinas hereticas, tendo por licitas accoens torpes, praticando-as com o fim de charidade em pessoas do sexo feminino suas confessadas, nas quaes suppunha vexação. e violencia do Demonio, abuzando dos exorcismos da Igreja.
- 14 32 O Padre Manoel Antunes, Sacerdote do habito de S. Pedro, e Confessor, Cura, que foi da Igreja de S. Pedro da Villa de Germelo, natural do lugar de Forno-Telheyro, e morador no dos Sequeyros, termo, e Bispado da Guarda: por culpas de sollicitação, praticar, e aprovar como licitas accoens torpes, com abuzo dos exorcismos da Igreja, com grave escandalo, e ruina espiritual do proximo.

SEGUNDA ABJURAC. AM DE VEHEMENTE.

- 15 34 **M** Athias Francisco Lavrador, solteiro, filho de Andre Francisco, tambem Lavrador, natural, e morador do lugar de Villarinho, Freguezia de S. Pedro de Villar de Ferreyros, Concelho de Mondim de Basto, Arcebispado de Braga: por acreditar varios erros hereticos, e blasfemos, que queriaõ introduzir certas pessoas, assistindo em congressos occultos, que praticavaõ para este fim com o nome de Apostolado, no qual se denominava por Apostolo S. Mathias.
- 16 40 Diogo Francisco, ou Affonso, Lavrador, natural, e morador do lugar de Villarinho, Freguezia de S. Pedro de Villar de Ferreyros, Concelho de Mondim de Basto, Arcebispado de Braga: por acreditar os mesmos erros, e convocar com violencia a certa pessoa para o congresso, em que elles se praticavaõ, denominando-se por Apostolo S. Pedro Chaveyro do Céu.
- 17 37 Joaõ Pinto, Lavrador, solteiro, filho de outro, tambem Lavrador, natural do lugar dos Mouroens, e morador no de Moreyra de Além, Freguezia de S. Martinho de Val-de Bouro, termo da Villa de Basto, Arcebispado de Braga: por introduzir muitos erros hereticos, blasfemos, e inauditos, injuriosos ao Altissimo Mysterio da Santissima Trindade, á Virgem Nossa Senhora, e aos Santos, com o pretexto de reformar o mesmo Mysterio, associando certo numero de pessoas de hum, e outro lexo, para assistirem aos congressos, que faziaõ com o nome, e representaçãõ de Apostolado, sendo Chefe, e Author dos mesmos erros; e por invocar ao Demonio para descobrir thezouros.

PESSOAS, QUE ABJURAM, E LEVAM HABITO.

ABJURAC. AM EM FORMA POR JUDAISMO, E OUTROS ERROS.

- 18 42 **L** Uiz de Solla Telles, Advogado, natural da Villa de Trancozo, Bisgado de Vizeu, e morador na Cidade de Lisboa.
- 19 23 Jozeph Cardozo Pereyra, solteiro, Tendeyro, filho de Gaspar Cardozo Monteyro, tambem Tendeyro, natural, e morador da Villa de Torres-Novas, Patriarcado de Lisboa.
- 20 31 Francisco Antonio Ferreyra da Sylva, Tendeyro de mercearia, solteiro, filho de Mathias Ferreyra, Medico, natural da Villa da Ser-tãa, Priorado do Crato, e morador na Cidade de Leyria.
- 21 32 Alberto Vissol, Cabeleyreiro, solteiro, filho de Antonio Vissol, natural da Cidade de Chambery, Capital do Ducado de Saboya, e morador neste Reyno na Villa de Thomar: por crer, e proferir, que havia salvaçãõ fora da Igreja Romana, e que na dos Protestantes reformados a havia, naõ reconhecendo ao Summo Pontifice Romano, nem crendo na confissãõ auricular, negando a Real Prezença de Christo no Sacramento da Eucharistia, e o culto das Imagens.

O mesmo a çoutes e 6. annos para o Bisgado de Mirãda.

O mesmo.

O mesmo, açoutes, 10 annos para Galés naõ entrará mais na Freguezia de Villar de Ferreyros, aonde será lida a sua sentença.

Carcere a arbitrio e habito que se tirará no Auto.

O mesmo.

Carcere, e habito perpetuo penit.

Penit. espir. instruc. ord. Carcere, e habito a arbitrio açoutes, e expulso deste Reyno, e seus Dominios, aonde naõ entrará mais.

MULHERES.

PESSOAS, QUE NAM ABJURAM, NEM LEVAM HABITO.

- 1 22 **M** ARIA Lourença, solteira, filha de Pay incognito, natural, e moradora do lugar da Ima, Freguezia de S. Pedro da Villa de Germelo, Bisgado da Guarda: por jurar falso em materia, que pertencia ao conhecimento do Santo Officio.
- 2 30 Maria Gonçalves Sédulas, solteira, filha de Manoel Fernandes, Meyrinho de alcunha, Almocreve, natural, e moradora da Freguezia de S. Joaõ Baptista da Povia de ElRey, termo da Villa de Trancozo, Bisgado de Vizeu: por fingir, que em seu corpo fallavaõ almas do outro mundo.

Penit. espirit 2. annos para fora da Vil. de Germelo, e seu termo; e que na Igreja da sua Freguezia se leya a sua sentença.

Penit. espirit. e 2. annos para fora do Bisgado de Vizen.

- 46 Tereza Eugenia da Veyga, Viuva de Mathias Ferreyra, Medico, natural, e moradora da Cidade de Lisboa, que abjurou em forma por culpas de Judaismo no Auto publico da Fé, que se celebrou na Igreja do Convento de S. Domingos da Cidade de Lisboa, em 16. de Outubro de 1729: preza segunda vez por relapsia nas mesmas culpas.
PESSOAS, QUE ABJURAM, E NAM LEVAM HABITO.
ABJURAC, AM DE LEVE.
- 50 D Tereza Pinto Machado, Viuva de Domingos Lopes, Boticario, natural da Freguezia de S. Maria de Servaens, termo da Villa do Prado, e moradora na mesma Villa, Arcebisado de Braga: por fazer curas supersticiosas, com presumpção de ter pacto com o Demonio.
- 33 Anna Luiza, cazada com Antonio Xavier, soldado Infante, natural da Cidade de Lamego, e moradora na de Lisboa: por cazar segunda vez sendo vivo seu primeiro, e legitimo marido.
- 38 Maria Tereza de Figueyredo, cazada com Jozeph Dias Telles, que vive da sua agencia, natural, e moradora da Cidade da Guarda: por praticar açoens torpes com os seus Confessores, tendo-as por licitas, e provocando-os para as mesmas, que attribuia a hum impulso irrezitivel, e violencia do Demonio, que a privava da liberdade.
- 35 Maria Craveyra, aliáz Maria Tereza, cazada com Manoel Rodrigues Barriga, Pastor, natural da Villa de Manteygas, Bisado da Guarda, e moradora na Cidade de Lisboa: por cazar segunda vez, sendo vivo seu primeiro, e legitimo marido.
ABJURAC, AM DE VEHEMENTE POR CULPAS DE
Judaismo, e blasfemias hereticas.
- 45 J Ozefa Tereza de Andrade, viuva de Manoel Lopes Pereyra, homem de negocio, natural da Cidade de Leyria, e moradora na de Lisboa.
- 40 Maria Alvares, cazada com Dionyzio Alvares Mouraõ, Alfayate, natural, e moradora do lugar de Villarinho, Freguezia de S. Pedro de Villar de Ferreyros, Concelho de Mondim de B. Alto, Arcebisado de Braga: por acreditar varios erros hereticos, e blasfemos, que queriaõ introduzir certas pessoas com o nome de Apostolado, assistindo, e convocando outras para os congressos occultos, que praticavaõ, com o fim de reformar o mundo, e de o propagarem depois de outro Deluvio.
- 37 Maria Jozeph Francisca, cazada com Antonio Gonçalves Antunes, que vai na Lista, natural, e moradora do lugar de Villarinho, Freguezia de S. Pedro de Villar de Ferreyros, Concelho de Mondim de B. Alto, Arcebisado de Braga: por proferir inauditas, e execrandas blasfemias, injurias ao Altissimo Mysterio da Santissima Trindade, á Virgem N. Senhora, e aos Santos, fingido-se possuida de hum espirito, que assim lho mandava, para effeito de reformar o mundo. e o mesmo Mysterio, induzindo a certo numero de pessoas para assistirem aos congressos, que se faziaõ em sua caza com o nome de Apostolado, aonde se praticavaõ outros erros, conducentes ao mesmo fim, sendo Authora delles.
PESSOAS, QUE ABJURAM, E LEVAM HABITO.
ABJURAC, AM EM FORMA POR JUDAISMO.
- 57 B Ranca Maria Joanna, solteira, filha de Gabriel Lopes, homem de negocio, natural da Villa de Trancozo, Bisado de Vizeu, e assistente na Cidade de Lisboa.
- 36 Margarida Jozéfa de Bivar, solteira, filha de Fernando da Sylva Correa, que foi Mercador, natural da Cidade de Lisboa, e moradora na Villa de Abrantes, Bisado da Guarda.
- 69 Tereza Jozéfa da Sylva, Viuva de Diogo Loges Pereyra, que foi Administrador do Tabaco, natural da Villa de Trancozo, Bisado de Vizeu, e moradora na de Cintra, Patriarcado de Lisboa.

Penit. espirit. instruc. ord. Carcer. a arbitrio, e 2. annos para fora do Reyno.

Penit. espirit. instruc. ord. Carcere a arbitrio, e 2. annos para fora do Arcebisado de Braga.

O mesmo, e 4. annos para Castro-Marim.

O mesmo, e 5. annos para o Bisado de Lamego.

O mesmo, açoutes, e 5. annos para o Reyno. de Angola.

Penit. espirit. instruc. ord. e Carcere a arbitrio.

O mesmo, açoutes, e 6. annos para o Bisado de Lamego.

O mesmo, 10. annos para Castro-Marim, não entrará mais na Freguezia de Villar de Ferreyros, aõde se lerá a sua sentença.

Carcere a arbitrio e habito, que se tirará no Auto.

Carcere, e habito a arbitrio.

Carcere, e habito perpetuo.



f-
r.
n-
do

f-
re
no
do
de

n-
o-

m-
oa-

es,
o
ola.

in-
ar-

tes,
ra o
me-

an-
tro-
tra-
re-
llar
aõ-
se-

tr e
ti-

bito

bito





LISTAS DAS PESSOAS
Q̃ SAHIRAM
CONDENAC, OENS Q̃ TIVERÃO
&
SENTENC, AS Q̃ SE LERÃO
NOS
AUTOS DA FÉE



COIMBRA